



VEREADORA

**DEDÉ
DO SINDICATO**

★
MANDATO POPULAR

Vamos juntos fazer acontecer



Projeto de Lei nº 006/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

PROTÓCOLO 053/2026

DATA 25/06/26 AS 7

SERVIDOR: Rafaela Bussio

ASSINATURA: [Signature]

**“DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO
ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS
ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO
MUNICÍPIO”.**

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município.

Art. 2º - Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e tablets, máquinas fotográficas e derivados.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.

Art. 4º - A implantação da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de meio ambiente da Prefeitura.

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato ♥

COMPROMISSO • TRANSPARÊNCIA • PARTICIPAÇÃO • TRABALHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA - CE**

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato



Endereço: Rua Major Ventura, 02 - Centro 63.780-000
CEP: 63.780-000 | Monsenhor Tabosa-CE



Telefone: (88) 999858000



WhatsApp: (88) 999858000



E-mail: vereadoracededodosindicato@gmail.com



VEREADORA

**DEDÉ
DO SINDICATO**



MANDATO POPULAR

Vamos juntos fazer acontecer



Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa – CE, 25 de junho de 2026.

ANTONIA CLAUDINO SILVA GOMES

Vereadora da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato ♥

COMPROMISSO • TRANSPARÊNCIA • PARTICIPAÇÃO • TRABALHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA - CE**

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato



Endereço: Rua Major Ventura, 02 - Centro 63.780-000
CEP: 63.780-000 | Monsenhor Tabosa-CE



Telefone: (88) 999858000



WhatsApp: (88) 999858000



E-mail: vereadoracededodosindicato@gmail.com



VEREADORA

**DEDÉ
DO SINDICATO**

★
MANDATO POPULAR

Vamos juntos fazer acontecer



JUSTIFICATIVA

Comprar um novo aparelho eletrônico, um celular mais moderno, por exemplo, pode ser muito divertido. Poucas pessoas pensam, no entanto, em como se desfazer corretamente do equipamento antigo. Computadores fora de uso, televisores velhos, consoles de videogame que foram abandonados, tudo isso compõe o lixo eletrônico, ou e-lixo, e precisa ser corretamente descartado.

Eletrônicos mais complexos podem ter até 60 substâncias químicas, algumas delas tóxicas como mercúrio (pode afetar o sistema nervoso, os rins e o cérebro), cádmio (um risco para os rins e os ossos), chumbo e cobre. Se forem simplesmente jogados na lata de lixo, esses objetos vão para aterros sanitários, afetando o solo e os depósitos de água subterrâneos, expondo o meio ambiente e a população a situações de risco.

Quase todos os equipamentos elétricos e eletrônicos jogados fora são considerados lixo eletrônico, basta ser um aparelho que tenha componentes elétricos abastecidos por pilhas ou baterias.

O Brasil é o país que mais produz lixo eletrônico por habitante – a média é de 500g de e-lixo por pessoa por ano, segundo a ONU. As Nações Unidas estimam que são geradas 40 milhões de toneladas de lixo eletrônico por ano é o equivalente a uma fila de caminhões caçamba dando meia volta no planeta.

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato ♥

COMPROMISSO • TRANSPARÊNCIA • PARTICIPAÇÃO • TRABALHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA - CE**

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato



Endereço: Rua Major Ventura, 02 - Centro 63.780-000
CEP: 63.780-000 | Monsenhor Tabosa-CE



Telefone: (88) 999858000



WhatsApp: (88) 999858000



E-mail: vereadoracededodosindicato@gmail.com



VEREADORA

**DEDÉ
DO SINDICATO**



MANDATO POPULAR

Vamos juntos fazer acontecer



Assim, as crianças aprendem imitando os adultos e adquirem os hábitos da família. Isso vale para muitas coisas, alimentação, por exemplo, e também vale para a maneira como se lida com o lixo eletrônico. Uma criança que vê a mãe jogar pilhas na lixeira da cozinha vai fazer o mesmo. Um filho que vê o pai comprar uma impressora nova e descartar a velha como entulho, sem pensar em doá-la, vai acreditar que um objeto “usado”, “velho” ou “antigo” é igual a “lixo”.

Isto posto, o projeto de lei em tela visa conscientizar as crianças das escolas públicas e privadas a descartarem o lixo eletrônico de pequeno porte em suas escolas, a fim de preservar o meio ambiente, razão pela qual, conclamo os ilustres pares desta casa legislativa a apoiarem esta proposição de extrema relevância social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa – CE, 25 de junho de 2026.

ANTONIA CLAUDINO SILVA GOMES

Vereadora da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato ♥

COMPROMISSO • TRANSPARÊNCIA • PARTICIPAÇÃO • TRABALHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA - CE**

Gabinete da Vereadora Dedé do Sindicato



Endereço: Rua Major Ventura, 02 - Centro 63.780-000
CEP: 63.780-000 | Monsenhor Tabosa-CE



Telefone: (88) 999858000



WhatsApp: (88) 999858000



E-mail: vereadoracededodosindicato@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Projeto	Finalidade da Vereadora	Problema jurídico identificado	Orientação da CCJRL	Como explicar à Vereadora
PL nº 006/2026 - lixo eletrônico nas escolas	Incentivar o descarte correto de pilhas, baterias, celulares, carregadores e outros resíduos eletrônicos pequenos nas escolas.	A ideia é boa e tem interesse ambiental. O problema estava na redação original, que tornava a coleta obrigatória, mandava o Executivo fazer campanhas e atribuía a implantação à Secretaria de Educação e ao setor de meio ambiente. Isso poderia ser visto como criação de atribuições para órgãos do Executivo.	O projeto pode seguir, desde que com emenda substitutiva da CCJRL. A emenda mantém a finalidade ambiental, mas transforma a proposta em política de incentivo, educação ambiental e coleta voluntária.	"A Comissão não rejeitou a ideia. Ao contrário, preservou o objetivo do projeto. O ajuste foi necessário apenas para evitar vício de iniciativa, retirando ordens diretas ao Executivo e deixando a matéria como política de incentivo e orientação ambiental."
PL nº 005/2026 - corte de energia e água	Evitar que consumidores fiquem sem energia ou água em finais de semana, feriados e vésperas de feriado, quando é mais difícil regularizar o débito.	A finalidade social é compreensível, mas o projeto disciplina diretamente o corte de energia elétrica, matéria de competência da União. O STF já declarou inconstitucional norma semelhante do Tocantins sobre proibição de corte de energia em dias e horários determinados. Além disso, a lei federal de concessões já trata da vedação de início da interrupção em sexta-feira, sábado, domingo, feriado ou dia anterior a feriado.	Parecer pela inadmissibilidade constitucional e jurídica, sem emenda. O problema não é apenas de redação: é de competência constitucional.	"O mérito social do projeto é legítimo, mas a Câmara Municipal não pode regular o corte de energia elétrica, porque essa matéria é da União e já foi enfrentada pelo STF em caso semelhante. A Comissão precisa evitar que a Câmara aprove uma lei inconstitucional."